

## REGULAMENTO – ESTRUTURA – PROGRAMA INDICOU / FECHOU/ GANHOU

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições para participação dos Participantes no Programa de Relacionamento e Fidelidade **INDICOU/FECHOU/GANHOU**.

#### Programa INDICOU/FECHOU/GANHOU

Desenvolvido pela empresas REAL HORIZONTE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.383/0001-44, objetiva oferecer recompensas por meio de descontos e vantagens especiais às pessoas físicas e jurídicas que indicarem novos negócios.

A concessão de benefícios se dá mediante a indicação de produtos e serviços do Portfólio da Real Horizonte Seguros e Previdência Privada.

### 2. DEFINIÇÕES

- **Cadastro:** é a inscrição com dados pessoais corretos e completos pelo próprio Participante por meio de formulário próprio disponibilizado pela Real Horizonte Seguros e Previdência Privada.
  - **Portfólio:** é o conjunto de produtos e serviços de incentivo à fidelidade comercial disponíveis em nossa página na internet – [www.realhorizonte.com.br](http://www.realhorizonte.com.br)
  - **Fale Conosco:** canal disponível em nossa página na internet, por meio do qual o Participante pode contatar a Real Horizonte Seguros e Previdência Privada para informações, sugestões, reclamações referentes ao programa em questão.
  - **Parceiro:** Pessoa física ou empresas (pessoas jurídicas) com relação de parceria comercial com a Real Horizonte Seguros e Previdência Privada.
  - **INDICOU/FECHOU/GANHOU:** é o programa de fidelidade desenvolvido e administrado pela REAL HORIZONTE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA, podendo ser alterado a qualquer momento sem prévio aviso.
  - **Recompensa:** Crédito realizado em conta corrente do participante no valor de R\$ 50, pessoal e intransferível, utilizado uma única vez na indicação de **Seguros Novos( contratados pela primeira vez com a Real Horizonte Seguros )** com prêmio líquido superior a R\$ 600, após emissão da apólice pela seguradora.
- Exclusões:**
- a) Não é válido para renovações de clientes já indicados;
  - b) Não é válido para demais seguros que o cliente indicado vier a contratar;

- c) Não é válido quando somado dois ou mais seguros com valor inferior ao prêmio de R\$ 600,00.
- d) Não é válido para as indicações que os seguros não forem efetivados com a Real Horizonte Seguros e Previdência Privada.

### REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE, ADESÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do programa **INDICOU / FECHOU / GANHOU** todos os clientes e não clientes, obedecendo os seguintes requisitos:

- a. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b. Estar com o CPF regularizado junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização para cumprimento da legislação vigente;
- c. O Participante é responsável pelas informações prestadas no cadastro, devendo mantê-las atualizadas e completas, sob pena de não usufruir dos benefícios do programa. A Real Horizonte Seguros e Previdência Privada não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas apresentadas pelo Participante;

O participante, ao se inscrever, reconhece que nenhuma responsabilidade será assumida pela Real Horizonte Seguros e Previdência Privada por quaisquer empecilhos decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, bem como problemas técnicos, que independam da sua atuação e/ou intervenção, incluindo, mas não se limitando: a) os decorrentes da conexão à internet, b) o preenchimento do cadastro; c) erro na transmissão das informações; c) falha ou atraso no envio e/ou recebimento de informações eletrônicas; e d) intervenções não autorizadas, humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms e utilização de recursos de economizadores de baterias, por exemplo, os chamados “appkillers”.

3.2. Especificamente sobre clientes, são elegíveis a participar do **Programa Indicou / Fechou / Ganhou** os clientes dos seguintes produtos:

- Dental\*
- Saúde\*
- Seguro automóvel – Individual e Frota
- Seguros Patrimoniais – Residência / Empresa / Condomínio
- Vida Individual, Empresarial e Resgatável
- Consórcio Imóvel e Automóvel
- Seguro Aluguel Fiança Locatícia
- Seguro Equipamentos Portáteis
- Previdência Individual e Infantil

\* poderá haver negociação de premiação Especial.

#### 4. POLÍTICA E USO DE PRIVACIDADE

Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/18), o Participante reconhece que o **Programa Indicou/ Fechou / Ganhou** realiza o tratamento de dados pessoais com finalidades de cumprimento das obrigações legais e regulatórias, de exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, para a execução dos contratos firmados com seus clientes ou para atender aos interesses legítimos do programa, do próprio Participante ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual a lei não dispense a exigência do consentimento do Participante, o tratamento estará condicionado à sua manifestação livre, informada e inequívoca, concordando com o tratamento de seus dados pessoais para aquela determinada finalidade.

Dados pessoais todas as informações sobre um indivíduo identificado ou que permitem determinar, direta ou indiretamente, sua identidade. Os dados submetidos a coleta e tratamento estão classificados em:

a) **Dados de identificação:** nome e sobrenome, número do CPF para quem possui registro, documento de identidade (tipo, número, país de emissão, validade quando aplicável), data e

local de nascimento, sexo, profissão, estado civil;

b) **Informações de contato:** e-mail, login, senha, informações de contato, incluindo endereço e telefone;

c) A **Real Horizonte Seguros e Previdência Privada** não envia mensagens por correio eletrônico ao Participante do programa solicitando o fornecimento dos dados de acesso à conta de titularidade ou de qualquer outro dado ou informação sigilosa ou confidencial. A única exceção pode ocorrer como resposta do Programa **Indicou / Fechou / Ganhou** aos casos que o cliente já esteja em tratamento por tratativas internas.

#### 5. ATUALIZAÇÃO, CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DO PROGRAMA

5.1. Sobre eventuais atualizações e o cancelamento de conta de titularidade e cadastro, este contrato poderá ser resilido pelas partes, a qualquer tempo, mediante manifestação expressa:

5.1.1. **Decisão do Participante:** o Participante poderá solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento do seu cadastro. Ao solicitar o cancelamento do cadastro, o Participante aceita que abre mão dos direitos de premiação do **Programa Indicou / Fechou / Ganhou**.

5.1.2. **Decisão do Programa Indicou / Fechou / Ganhou:** serão suspensos e/ou excluídos do Programa todos os Participantes que venham a infringir os termos e condições deste Regulamento e/ou a legislação vigente, bem como utilizem de má-fé, fraude ou ardid, sem prejuízo de arcar com as respectivas responsabilidades civis e criminais relacionadas.

5.1.3 O **Programa Indicou / Fechou / Ganhou** reserva-se o direito de, a qualquer tempo e independentemente de anuência prévia dos Participantes, incluir, excluir ou modificar as regras, devendo o Participante consultar constantemente as condições.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente programa **terá início em 2 de Janeiro de 2022** e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser Atualizado/Cancelado a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos Participantes via site da Real Horizonte Seguros e Previdência Privada e em suas mídias sociais. Nesse caso, e após o efetivo encerramento do **Programa Indicou, Fechou, Ganhou**, deixam de valer as condições das ofertadas.

6.2. A **Real Horizonte Seguros e Previdência Privada**, se reserva o direito de definir as regras de suas campanhas, bem como seu conteúdo, destinatários e beneficiários, podendo, inclusive, segmentar campanhas, promoções ou produtos a parcela de seus Participantes.

6.3 A **Real Horizonte Seguros e Previdência Privada** não será considerado em mora ou inadimplemento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Regulamento se o motivo de seu descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro (Lei no 10.406/2002).

6.4 Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusiva e soberanamente pela Real Horizonte Seguros e Previdência Privada. Quaisquer exceções às regras, termos e condições deste Regulamento só valerão se constarem em documento escrito e assinado pelos representantes legais.



---

REAL HORIZONTE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA  
Alexandre Arthur Braz  
Diretor